



RESOLUÇÃO CRESS/RO Nº 003/2020

Ementa: Dispõe sobre a Recomposição dos Membros da Comissão Especial do Concurso Público do CRESS 23ª Região/RO.

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – 23ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem a Lei nº. 8.662/93, especialmente no §1º do artigo 7º,

CONSIDERANDO a desincompatibilização das Conselheiras: Noeme Ribeiro de Assis Lemos (Presidente), Cleide Marculino Medeiros (1ª Tesoureira) e da Erotides Leite dos Santos (Membro do Conselho Fiscal) tendo em vista a candidatura das mesmas às eleições para o triênio 2020-2023;

CONSIDERANDO a Resolução CRESS/RO Nº 002/2020 que dispõe sobre o cargo de reordenamento dos cargos das três conselheiras desincompatibilizadas, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região/RO;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno, em reunião ordinária, datada de 01 de fevereiro de 2020 que alterou a Resolução 002/2019 CRESS/RO, no que se refere a substituição dos integrantes efetivos no Art. 1º, os demais artigos seguem inalterados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Recomposição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, no âmbito do CRESS/RO, a qual será composta por 05 (cinco) membros, sendo eles:

- I – Lindomar de Jesus Firmiano - Presidente;
- II – Juciléia Carvalho da Silva - Secretária;
- III – Maria Antônia Barbosa Vaz - Membro;
- IV – Auricélia Cavalcante dos Santos – Membro;
- V – Tânia Guedes de Oliveira – Membro.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.



Parágrafo primeiro – A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Parágrafo segundo - A comissão terá como Presidente o Conselheiro Lindomar de Jesus Firmiano, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração, finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Parágrafo terceiro - A Comissão será assessorada juridicamente pela procuradoria Jurídica do CRESS/RO.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, em 01 de fevereiro de 2020

Lindomar de Jesus Firmiano
Presidente Interino do CRESS 23ª Região/RO